



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



SUGESTÃO PARA EQUALIZAÇÃO DA FORÇA E CARGA DE TRABALHO DO TRT14

(Sem reestruturação de 1º grau)

*A presente proposta visa permitir a
implantação de equalização
na força e carga de trabalho no âmbito do
TRT14, sem redução de cargos, gratificações e
funções, após estudo analítico do projeto de
equalização defendida pelo Tribunal da 14ª Região.*



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



1. SÍNTESE DO PROJETO PROPOSTO PELO TRT14

Segundo consta da minuta do Projeto de equalização, conta o TRT 14, atualmente, com trinta e duas (32) Varas do Trabalho, sendo nove (9) no Acre, vinte e três (23) em Rondônia, as quais totalizam setenta e quatro (74) Jurisdições

No projeto em discussão asseveram que foram realizadas análises quantitativas de movimentação processual dessas varas em face dos casos novos distribuídos, tendo ao final concluído: "da média trienal de casos novos por distribuição, apurou-se que a média do Regional por vara/ano é de 570 processos. E, assim, o Grupo de Trabalho definiu **como parâmetro para equalização a quantidade média de 570 processos/vara**, com base no artigo 27, § 1º, da Resolução CJST 296/2021.

E com base nesse levantamento das médias de cada vara do Regional, foram identificadas discrepâncias significativas, algumas Varas ficando acima da média trienal do Regional (855 processos),



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



outras abaixo de 50% (285 processos) da média regional de casos novos por distribuição, sendo: **Buritis, Colorado do Oeste, Feijó, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho D'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Plácido de Castro**, com o seguinte volume processual, conforme tabela abaixo: transcrita:

As Varas do Trabalho identificadas com valores abaixo de 50% da média do Regional (285 processos/ano) foram as abaixo nominadas:

Varas do Trabalho que apresentam média de casos novos por distribuição 50% abaixo da média Regional				
Vara Trabalhista	Casos Novos por Distribuição			Total
	2022	2023	2024	Média Trienal
Buritis - 01a Vara	67	86	102	85
Colorado do Oeste - 01a Vara	248	227	250	242
Feijó - 01a Vara	251	199	177	209
Guajará-Mirim - 01a Vara	270	207	235	237
Jaru - 01a Vara	266	263	277	269
Machadinho D'Oeste - 01a Vara	164	129	250	181
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	198	225	189	204
Plácido de Castro - 01a Vara	256	188	73	172
Soma:	1.720	1.524	1.553	200
Média Trienal de Processos por Vara	200			



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Portanto, verificou-se que algumas Varas do Trabalho como por exemplo, a 1ª Vara de Ariquemes e de Pimenta Bueno, **não alcançam a média pretendida pelo TRT14 (570)**, tendo respectivamente a média trienal de 328 processos e 427 processos, e algumas Varas, como a 1ª de Rio Branco, ultrapassaram a média trienal de 800 processos.

Tendo ainda o grupo de trabalho identificado três Varas (1ª e 2ª Varas de Ji Paraná e Vara do Trabalho de Vilhena) que apresentaram uma média trienal de 1.137 processos. Dados esses referentes a casos novos.

1.2 GRAVE REDUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU

Primeiramente, precisamos apresentar alguns dados, para demonstrar a quantidade de servidores na estrutura funcional das unidades envolvidas na proposta de criação de Secretarias Unificadas apresentadas no projeto de equalização (PROAD 92/2025). Vejamos.



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



A Secretaria Unificada de Porto Velho - É composta de 13 Varas do Trabalho, sendo 8 (oito) varas de Porto Velho, 02 (duas) varas de Ariquemes, Vara de Buritis, Machadinho d'Oeste e Guajará-Mirim possuem as seguintes lotações atualmente:

VARA	LOTAÇÃO IDEAL	LOTAÇÃO REAL	TOTAL SERVIDORES
1 - PVH	10	10	10
2 - PVH	10	10	10
3 - PVH	10	9	9
4 - PVH	10	10	10
5 - PVH	10	10	10
6 - PVH	10	10	10
7 - PVH	10	10	10
8 - PVH	10	11	11
1 - ARIQUEMES	5	4	4
2 - ARIQUEMES	5	6	6
MACHADINHO	5	4	4
BURITIS	5	3	3
GUAJARA MIRIM	5	5	5
TOTAL SERVIDORES			102



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



A Secretaria Unificada do Cone Sul é composta por 10 unidades envolvidas sendo 2 (duas) varas de Ji-Paraná, Vara de Ouro-Preto, Vara de Jaru, Vara de Cacoal, Vara de Rolim de Moura, Vara de Pimenta Bueno, Vara de Colorado do Oeste, Vara de São Miguel do Guaporé e Vara de Vilhena possuem as seguintes lotações atualmente:

VARA	LOTAÇÃO IDEAL	LOTAÇÃO REAL	TOTAL SERVIDORES
1 – JIPARANÁ	10	11	11
2 – JIPARANÁ	10	10	10
3 – OURO PRETO	5	5	5
4 – JARU	5	5	5
5 – CACOAL	10	9	9
6 – ROLIM MOURA	8	8	8
7 – SÃO MIGUEL	5	4	4
8 – PIMENTA BUENO	6	6	6
9 – COLORADO	5	5	5
10 - VILHENA	11	11	11
TOTAL SERVIDORES			74



SINSJUSTRA

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



A **Secretaria Unificada do Estado do Acre**, é composto por 9 unidades envolvidas sendo 4 (quatro) varas em Rio Branco, Vara de Plácido de Castro, Vara de Sena Madureira, Vara de Epitaciolândia, Vara Feijó e Vara de Cruzeiro do Sul possuem as seguintes lotações:

VARA	LOTAÇÃO IDEAL	LOTAÇÃO REAL	TOTAL SERVIDORES
1 – 1ª RIO BRANCO	10	10	10
2 – 2ª RIO BRANCO	10	10	10
3 – 3ª RIO BRANCO	10	10	5
4 – 4ª RIO BRANCO	10	10	5
5 - PLACIDO CASTRO	7	7	7
6 - SENA MADUREI	6	6	8
7 - FEIJÓ	5	5	5
8 - CRUZEIRO DO SUL	6	6	6
9 - EPITACIOLÂNDIA	7	7	7
TOTAL SERVIDORES			63

Conforme os quadros acima, a lotação real nas unidades envolvidas são: 102 nas Varas do Trabalho de Porto Velho, 74 nas Varas do Trabalho do



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Cone Sul e 63 nas Varas do Trabalho do Estado do Acre.

Porém, o mais grave, pelos dados constantes das novas estruturas organizacionais das secretarias unificadas de cada polo, **é a relevante redução no quadro de servidores em 1º Grau**, o que contradiz cabalmente a justificativa de falta de pessoal para implantação da reestruturação, com aglutinação de mão de obra na estrutura administrativa denominada Secretaria Unificada.

Portanto, na nova estrutura organizacional segundo o projeto haverá expressiva redução na quantidade de servidores lotados nas Varas, conforme quadro a seguir:

- Varas do Trabalho do Estado de Rondônia:
 - Situação atual - 102 servidores
 - **Situação Projeto 84 servidores**
- Varas do Trabalho do Estado do Acre:
 - Situação atual - 63 servidores
 - **Situação Projeto 52 servidores**
- Varas do Trabalho do Cone Sul:
 - Situação atual - 74 servidores
 - **Situação Projeto 63 servidores**



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Relevante que uma das justificativas do Projeto é a defasagem da mão de obra, em face de futuras aposentadorias e vedação pelo CSJT de reposição dessas vagas que serão geradas.

No entanto, não consta no referido projeto quaisquer demonstração nesse sentido, além de tornar obsoleta força de trabalho atuante, e que pode e que deveria ser devidamente capacitada para alcançar os fins pretendidos pela Instituição, **não existe qualquer indicativo, inclusive, de como essa mão de obra excedente segundo o projeto (40 servidores), será utilizada em 1º grau.** Ou seja, por imposição RES.296/2021 CSJT, eles não poderão ser alocados em 2º grau. Qual o destino desses servidores? Quais os critérios de designação serão utilizados para lotação dos servidores na nova estrutura administrativa funcional?



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



1.3. BREVE ANÁLISE PROJETO ESPECIALIZA/EQUALIZA TRT15^a

Tivemos acesso a informações do Projeto Especializa/Equaliza da 15^a Região, inclusive, com visita acompanhados pelo Presidente do Sindiquinze na Corregedoria da 15^a Região, e verificamos que teve início pelas Varas de São José do Rio Preto, teve como objetivo a criação de uma secretaria única, dividida em equipes de servidores agrupados por especialidade - conhecimento, liquidação e execução - que serve a todo o fórum, abolindo a divisão de uma secretaria por vara, ou seja, o projeto busca viabilizar a integração das equipes do fórum, e também preservou a separação de gabinetes e sem interferência na competência dos juízos do primeiro grau.

Verificamos igualmente que o projeto está sendo implantado gradativamente no Regional, no entanto, extraímos igualmente situação que consideramos graves, como abolição de Vara do Trabalho, pois, aglutinou as antigas secretarias divididas por vara do trabalho, **as quais restam**



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



abolidas e apesar de que a força de trabalho foi totalmente absorvida Secretaria Conjunta.

Observamos ainda que uns dos grandes diferenciais desse projeto do TRT15, foi “**defasagem histórica** de servidores como uma alternativa de manutenção e melhora na prestação jurisdicional ao utilizar um modelo de equalização dos serviços entre as varas na busca da redução do acervo, e a especialização dos serviços entre divisões visando equilibrar a distribuição da força de trabalho”.

Entretanto, conforme quadro folhas 09 dessa peça, esse não é o caso deste Regional. No entanto, conseguimos visualizar alguns pontos com os quais tiveram o cuidado devido, e com os quais o Sindicato já havia demonstrado sua preocupação ao TRT14, ou seja, **como o impacto da reestruturação atuaria no emocional dos servidores ao terem ciência de uma mudança radical no que até então conheciam, além de possíveis perdas financeiras:**

"Nos deparamos com colegas que se sentiram desamparados ao perceber a desestruturação de sua secretaria e com servidores acuados



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



em ter que conhecer e lidando com as angústias, temores e pedidos oriundos dos servidores para que tal implementação não fosse tão impactante naquelas rotinas que já vinham cumprindo faz muito tempo e estavam plenamente adaptados e acostumados”¹.

“Por fim, como toda e qualquer mudança, a implantação do projeto foi acompanhada de muito medo e diariamente fomos enfrentando as situações, buscando melhores práticas, dialogando, sempre na expectativa e desejo de fazer “dar certo” e acontecer e estamos conseguindo! Vamos juntos para irmos mais longe! ”

Esse olhar humano é necessário e indispensável.

¹ Projeto Especializa & Equaliza – Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



1.4. DO IMPACTO NOS SERVIDORES. DESMOTIVAÇÃO. CONSEQUENTE PREJUÍZO A OTIMIZAÇÃO PRETENDIDA

Sabemos pela declaração tanto do excelentíssimo Presidente e do Excelentíssimo Corregedor quanto à preocupação com os servidores e os impactos que irão sofrer com as possíveis mudanças, mas isso Excelência não foi dito a eles, a tecnicidade na apresentação do projeto foi admirável (escusado nosso posicionamento contrário), mas faltou engajar os servidores, fazê-los pensar juntos e quem sabe, juntos achar a melhor efetividade. **E principalmente faltou diretrizes claras dos motivos que estão levando a redução do quadro funcional em 1º grau, bem como, a situação desses servidores excedentes.**

Por outro lado, durante a reunião foi afirmado que não haveriam perdas de função, no entanto, com essa redução drástica de servidores, haverá muito mais que perdas de funções, haverá sim, perda de posto de trabalho considerando que a nova



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



estrutura administrativa apresentada no projeto não comporta o quantitativo que compunham a estrutura funcional de cada vara.

Por todas as manifestações veiculadas é evidente que o projeto de equalização da força e carga de trabalho da "forma" que está sendo implementando desagrada a todos dos mais diversos segmentos. É bem verdade que mudanças incomodam, no entanto, nesse caso, não se trata da mudança em si, a equalização dos projetos é necessária, quanto a isso o Sindicato não se contrapõe, mas os efeitos nocivos aos servidores na dinâmica adotada na no Projeto do TRT14, demonstra ser prejudicial a categoria como um todo.

Por fim, de pronto esclarece-se que **entendemos que a "equalização não implica necessariamente em reestruturação"**, mesmo reconhecendo a discrepância no movimento processual entre as Varas do Trabalho, pois, o equilíbrio da força de trabalho, **não demanda em consequente reestruturação conjugada com equalização na força e carga de trabalho dos servidores**, que já está proporcionalmente distribuída, ou seja, nas Varas com menor número processual, a lotação dos servidores



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



segue a proporcionalidade, o que não implica em desnecessidade de adaptar essa força de trabalho a nova realidade com a distribuição equânime de processos novos.

Ao contrário do justificado no projeto, a equalização da forma que está sendo proposta para implantação não trará benefícios, e com certeza, dada a insatisfação generalizada dos servidores responsáveis por mover a máquina "1º Grau", implicará em queda de produtividade e conseqüentemente, a prestação jurisdicional será prejudicada.

Ressalte-se que tais resultados se darão até de forma inconsciente, estamos tratando com pessoas, a desmotivação pode espalhar-se para outros servidores, tornando o ambiente de trabalho desgastante.

Nessa saga, foram reduzidas CJ extintas FC (funções) nos três polos e reduzidos postos de trabalhos nas três secretarias unificadas.

Por outro lado, **como ficará a motivação do servidor que terá sua função e o posto de trabalho**



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



extintos. Dificilmente se pode concordar que haverá melhora na gestão.

Conforme já exaustivamente demonstrado nestes autos, seja pelos diretores de secretaria ou assistentes de Juízes, a forma que a equalização atrelada a reestruturação está sendo apresentada será prejudicial para esses segmentos, no entanto, não se pode desconsiderar a gravidade da redução de postos de trabalho em 1º grau, além da extinção de funções concedidas a servidores que compõem a base da pirâmide de 1º grau.

Para alcançar os objetivos pretendidos pela administração, e com certeza pelos próprios servidores, que sempre demonstraram comprometimento com as metas de excelência e qualidade que culminaram com o reconhecimento pelo CNJ ao Tribunal, ao conceder o selo Diamante ao TRT14 em 2024, o projeto precisa ser apresentado num contexto da profunda compreensão dos paradigmas que norteiam a atuação dos servidores (força de trabalho/celeridade/reconhecimento) e demonstração inequívoca que os servidores "são vistos e valorizados".



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Destacamos como se pode justificar extinção de funções e redução de postos de trabalho, quando se propõe que a carga de trabalho seja redistribuída entre as varas, e conseqüente aumento de volume processual em algumas unidades?

Na realidade, o que deve ser observado é exatamente o inverso, ou seja, investimento no potencial e comprometimento individual tornando o grupo mais coeso funcionalmente, com auxílio na gestão por competências praticada pelo tribunal, que nesse aspecto tem capacidade de identificar as lacunas e desenvolver as competências dos servidores para a concretização dos resultados pretendidos pelo tribunal em face das competências internas disponíveis e as competências necessárias.

3. SUGESTÃO A IMPLANTAÇÃO DA EQUALIZAÇÃO DA FORÇA E CARGA DE TRABALHO DE 1º GRAU NO TRT14 - MEDIANTE



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



DISTRIBUIÇÃO DA MÃO-DE-OBRA EXISTENTE DE FORMA OTIMIZADA;

Primeiramente, levando-se em conta o total de servidores lotados nos três polos regionais principais: 13 Varas do Trabalho no Estado de Rondônia (8 varas em Porto Velho, 2 Ariquemes, Machadinho, Buritis e Guajará); 9 Varas do Trabalho do Estado do Acre e 8 Varas do Trabalho do Cone Sul do Estado de Rondônia (remanescentes do Estado de RO), e o parâmetro como meta processual do Projeto apresentado pelo TRT14 de 570 processos por unidade, passamos assim, a trabalhar com a possibilidade de manter toda a mão de obra já existente. Ou seja, equalizar na distribuição e aglutinar a mão de obra, portanto, estamos propondo uma 1ª Etapa: Vara que perde processo cede servidores para Vara que vai ganhar processo.

Destacamos que o Projeto do TRT14 tem dois pilares - a equalização e a aglutinação de mão de obra do 1º grau, em uma estrutura nominada como secretaria unificada (polo cone sul, Polo Porto Velho e Polo Rio Branco), e o sindicato concorda com a



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



forma da distribuição de novos processos (570 processos).

Relevante que isso pode se dar sem despesas orçamentárias, sem remoção de servidores, pois, continuarão trabalhando presencialmente nas antigas Varas e trabalharão remotamente para qualquer outra unidade de 1º grau dentro da jurisdição do TRT14.

Dessa forma, tal objetivo poderá ser alcançando mediante a lotação de 7 (sete) servidores em cada vara com fundamento na resolução CSJT n° 296/2021, ou seja, **servidores lotados em sua unidade originária, atuarão mediante trabalho remoto, permitindo assim, a distribuição igualitária da carga processual e da força, conforme quadro demonstrativo abaixo a fim de ilustrar nossa tese uma vara com estrutura funcional com 10 servidores:**



SINSJUSTRARÓ/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Situação



1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	
GENILSON CASTRO DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-3
JOSE DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS	FC-5
SHIRLEY SUELY COLLARES LOUZADA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS	FC-5
ELIOMAR MACEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	FC-5
RENATA DE ALENCAR VIANA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ	FC-5
ALAIINE CRISTINE VEIT	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	FC-4
JULIANA SANTOS ALENCAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	FC-4
ORLEANS FERREIRA MOTTA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	CALCULISTA	FC-4
GUSTAVO ANDRADE GALLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE	FC-2
DENISE PAOLA GAJARDO MORALES	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA		-

1 - Servidora RENATA DE ALENCAR VIANA E SILVA, foi AUTORIZADA por meio da PORTARIA GP Nº 1149, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023., para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 02/08/2023.

2 - Servidor GUSTAVO ANDRADE GALLO, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA N. 3085/2018 E PORTARIA TRT14º SGEP N. 126/21, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 12/12/2018.

3 - Servidor JOSE DANIEL DA COSTA OLIVEIRA, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA GP Nº 1154, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 02/08/2023.

Lotação Ideal 10	Lotação Real 10	Funções Existentes 9	Funções Ocupadas 9
------------------	-----------------	----------------------	--------------------

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	(ESTAGIÁRIO)	-	-
SUZIELY CABRAL DE FREITAS	(ESTAGIÁRIO)	-	-
THIAGO FELISBERTO DE HOLANDA	(ESTAGIÁRIO)	-	-

No quadro abaixo exemplificaremos com unidades que possuem lotação de 05 e 03 servidores que foram enquadradas com movimento processual abaixo de 570, que deverão receber aumento remoto na força de trabalho oriundos das Varas que deverão adequar sua força de trabalho a nova meta de carga estipulada pelo TRT14 (570), passando TODAS as Varas a contar com a força de trabalho de 07 servidores:



SINSJUSTRARÓ/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Situação



2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	
CRISTIANO CANDIDO PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-3
MARCOS ROBERTO BELEM LACERDA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	FC-5
MOAB OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ	FC-5
FERNANDO PINTO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	FC-4
JOAO OTACILDO PAULA MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	CALCULISTA	FC-4

1 - Servidor JOAO OTACILDO PAULA MAIA, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA GP N 0032, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 26/01/2024.

2 - Servidor MARCOS ROBERTO BELEM LACERDA, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA GP N.º 1103, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 10/09/2024.

3 - Servidor MOAB OLIVEIRA PEREIRA, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA GP N. 0218, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 03/03/2020.

4 - Servidor FERNANDO PINTO RODRIGUES, foi AUTORIZADO por meio da PORTARIA GP N. 0901, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 26/10/2020.

Lotação Ideal 5	Lotação Real 5	Funções Existentes 5	Funções Ocupadas 5
-----------------	----------------	----------------------	--------------------

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	
SAMILLA KAROLINE ALMEIDA INÁCIO	(ESTAGIÁRIO)	-	-
THIAGO LENK LINO	(ESTAGIÁRIO)	-	-

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (processos de conhecimento recebidos)

2022	2023	2024	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
311	373	363	1047	349	70	5

Situação



VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	
JULIANA MARIA LIMA FRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-3
-	-	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	FC-5*
-	-	ASSISTENTE DE JUIZ	FC-5*
-	-	CALCULISTA	FC-4*
MARIA TEREZA DA SILVA CORREA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	-	-
THIAGO DUARTE PEZENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFIC. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-	-

1 - Servidor SIDNEI MAZITO DA MOTA, lotado na SEÇÃO DE SUPORTE, foi DESIGNADO por meio da Portaria GP nº 198, de 29 de Fevereiro de 2024, para EXERCER a função comissionada de CALCULISTA - FC-04, da VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO.

2 - Servidora SANDY PEREIRA CAMPOS, lotada na SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIAIS, foi DESIGNADA por meio da Portaria GP nº 265, de 21 de Fevereiro de 2025, para EXERCER a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - FC-05, da VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO, bem como, foi AUTORIZADA por meio da PORTARIA GP N.º 0417, DE 3 DE ABRIL DE 2025, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 04/04/2025.

3 - Servidora FRANCIELLEN PEDREIRA DE SOUZA SILVA, lotada na DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, foi DESIGNADA por meio da Portaria GP nº 198, de 29 de Fevereiro de 2024, para EXERCER a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ - FC-05, da VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO.

Lotação Ideal 5	Lotação Real 3	Funções Existentes 4	Funções Ocupadas 4
-----------------	----------------	----------------------	--------------------

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (processos de conhecimento recebidos)

2022	2023	2024	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
68	87	103	258	86	43	2

Dessa forma, as Varas do Trabalho de Porto Velho que possuem atualmente lotação de 10 servidores com média de processos novos acima de 570, com a



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



equalização proposta vão passar a receber o mesmo número de processos que a Vara de Buritis, por exemplo, sendo assim, deverão ser cedidos pelas Varas, 4 servidores para atuar remotamente na vara de menor lotação (Buritis).

Ocorre que a cessão de servidores será via prestação de trabalho presencial na antiga unidade ou outra estrutura criada pela administração, como coworking, prestando auxílio a nova vara de lotação remotamente, sem gastos com remoção ex officio. O processo eletrônico permite que essa movimentação de servidores ocorra entre varas do mesmo polo ou de polos diferentes.

Assim, cada Vara do Trabalho contará com carga de trabalho **de 570 processos com um quadro de 7 servidores, sendo que aquelas Varas com defasagem de servidores receberão apoio remoto dos servidores que poderão continuar lotados em suas unidades**, o que não implicará em remoções de servidores, não importando em qualquer impacto orçamentário ao TRT14, além de evitar a ruptura da unidade familiar dos servidores, em afronta ao princípio da proteção à família (art.226,CF) considerando que a grande maioria dos



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



servidores, já se encontram radicados em suas unidades de origem há décadas.

Vejamos o quadro de lotação proposto:

UNIDADES LOTAÇÃO	LOTAÇÃO REAL META 570	
	PROCESSOS - EQUALIZAÇÃO	
1 – PVH1	7	
2 – PVH2	7	
3 – PVH3	7	
4 – PVH4	7	
5 – PVH5	7	
6 – PVH6	7	
7 – PVH7	7	
8 – PVH8	7	
9 – ARIQUEMES1	7	
10 – ARIQUEMES2	7	
11 – MACHADINHO	7	
12 – BURITIS	7	
13 - GUAJARA MIRIM	7	
14 – JIPARANÁ1	7	
15– JIPARANÁ2	7	
16– OURO PRETO	7	
17– JARU	7	
18– CACOAL	7	



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



19 – ROLIM MOURA	7	
20 – SÃO MIGUEL	7	
21– PIMENTA BUENO	7	
22– COLORADO	7	
23 - VILHENA	7	
24– 1ª RIO BRANCO	7	
25– 2ª RIO BRANCO	7	
26– 3ª RIO BRANCO	7	
27– 4ª RIO BRANCO	7	
28- PLACIDO CASTRO	7	
29- SENA MADUREIRA	7	
30- FEIJÓ	7	
31- CRUZEIRO DO SUL	7	
32- EPITACIOLÂNDIA	7	
TOTAL SERVIDORES	224*	

*Obs.: Tal adequação desconsiderou os oficiais de justiça lotados na Varas (Art. 11, §2º Resolução 296/2021 CSJT).

Alguns poderão alegar, que nem todo servidor detém o mesmo nível técnico ou funcional, para isso, os projetos são implementados por etapas, e a capacitação é uma das etapas indispensáveis para que os resultados positivos sejam alcançados.



SINSJUSTRA

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Ademais, a critério da Administração pode ser feita uma equalização de mão de obra por qualificação ou experiência, por exemplo, servidores em execução, processo em geral.

Quanto à gratificação CJ1 aos assistentes de Juízes, a busca de orçamento para a concessão da gratificação a todos é uma das providências que o SINSJUSTRA já está adotando junto ao CSJT e deverá ser buscada pelo TRT14. E ainda, com a provável redução de gratificações a magistrados em razão da redistribuição do acervo de casos novos, haverá a conseqüente diminuição da carga de trabalho em algumas Varas, o que não justificará a concessão de GECJ ou licença compensatória, possivelmente o TRT14 terá uma considerável folga orçamentária.

Importante ressaltar que desta forma não se altera qualquer estrutura funcional das varas do trabalho permanecendo o quadro de servidores de 1º grau, as lotações, gratificações e funções e principalmente as atribuições de cada servidor público.



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Portanto, em conclusão, defendemos que o redimensionamento na distribuição de processos para atuação dessa força de trabalho de forma equânime implementado com os servidores lotados na sua unidade atuando de forma remota em outras unidades que necessitam de equalização da Força de Trabalho é a solução mais eficiente e menos prejudicial, considerando que não haverá necessidade de remoções, redistribuição de servidores, mudança de estrutura funcional das Varas, alteração de atribuições, e principalmente perdas de postos de trabalho e outros problemas de ordem práticas que poderão ocorrer no projeto de equalização em discussão.

Ademais a gestão de distribuição de processo, controle de metas e dados estatísticos poderá ser gerido pela **SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO, A EXECUÇÃO E À EQUALIZAÇÃO - SACLEE, (SACLE)** que já detém uma estrutura de super secretaria, assim, poderá atuar em apoio para implantação, gestão e acompanhamento da distribuição equânime nas Varas do Trabalho, através dos seguintes setores já existentes:



SINSJUSTRARO/AC

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



1. Divisão de Apoio Remoto
 - 1.1 Seção de Apoio as Varas do Trabalho;
2. Divisão de cálculos Judiciais e;
3. Divisão de apoio a Execução.

SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO, À EXECUÇÃO E À EQUALIZAÇÃO

1. Divisão de Apoio Remoto	01/CJ1
1.1 Seção de Apoio as Varas do Trabalho;	15/FC4*
2. Divisão de cálculos Judiciais;	01/CJ1
	10/FC4**
3. Divisão de apoio a Execução.	01/CJ1
	01/FC5
	02/FC4

*5 FC4 desocupadas

**3 FC4 desocupadas.

Considerando que serão mantidas incólumes as estruturas das Varas, o objetivo da SACLEE, será essencialmente de apoiar a execução da implantação do Projeto como um todo.



SINSJUSTRA

Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



No tocante ao realinhamento/designação para atuação remota pelos servidores, acreditamos que a Secretaria da Gestão de Pessoas tem os meios próprios para fazer a devida adequação, observando as competências técnicas e comportamentais dos membros que compõem os quadros das secretarias, assim, poderá designar os servidores que irão atuar remotamente em outras Varas diferentes de sua lotação originária, de forma transparente e impessoal.

Sugerimos ainda que o setor de saúde do TRT 14 que possui equipe multidisciplinar composto por médicos, assistente social e psicólogos acompanhe a implementação do projeto com atuação direta junto aos servidores das unidades atingidas visando garantir a higidez física, psíquica no ambiente de trabalho.

Destacamos igualmente, que detectamos várias FCs (FC5, FC4), obsoletas, sem uso, segundo consta nos quadros de funções e lotações do TRT14, no entanto, a partir do momento que haverá uma distribuição igualitária de carga de trabalho, servidores poderiam ser contemplados por essas funções, como forma de reconhecimento e incentivo.



SINSJUSTRA

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



O exposto pelo SINSJUSTRA é uma outra perspectiva dos mesmos cenários, e que pode ser analisada pelo Tribunal, pelo menos, para que sejam ponderados os pontos que ora destacamos, porque o objetivo do Sindicato é também o mesmo da Instituição, porém, não podemos olvidar que por trás de cada cargo existe um ser humano, e ele é essencialmente o foco do SINSJUSTRA.

DA CONCLUSÃO

Em razão disso, **requeremos** a Vossa Excelência que determine que seja revisto o projeto de equalização da força e carga de trabalho do 1º grau e, permita que os técnicos analisem os pontos suscitados pelo SINSJUSTRA, não como uma posição contrária ao TRT14, mas sim, como uma contribuição, uma sugestão de nova perspectiva dos cenários, pois, temos o mesmo objetivo, o melhor para os servidores e para instituição, ou seja, para que a equalização aconteça, porém, sem desgastes desnecessários e impactos negativos para enfrentar as mudanças que virão.

Nestes termos,

Pede deferimento.



SINSJUSTRA

Sindicato dos Servidores da Justiça do
Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre



Fátima Marissue Martins Rodrigues

FÁTIMA MARISSUE MARTINS RODRIGUES
DIRETORA JURIDICA SINSJUSTRA RO/AC

Antônio Batista de Souza

ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE